



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 164 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 24 de Abril de 2009 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 164, Chapadão do Sul (MS), 24 de Abril de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Edson Borges.

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suélliton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Guerino Perius;
1º Vice-presidente –Zelir Antônio Jorge;
2º Vice-presidente – Maiquel De Gasperi;
1º Secretário - Elso Bandeira
2º Secretário – Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: José Humberto
Vereador: Levi da Silva

Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

**LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 061/2009
EDITAL Nº 002/2009
DATA: 22/04/2009**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Especial de Leilão torna público, que no dia 12/05/2009 à partir das 09:00 (nove) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, situada à Avenida Seis, nº 706, centro, neste município, realizará procedimento licitatório na modalidade “LEILÃO PÚBLICO”, MAIOR PREÇO OU OFERTA, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

2.1 O objeto deste leilão é a venda de bens classificados como em desuso e ou inservíveis pela Administração Pública, no estado em que se encontram. A retirada do lote é por conta e risco da licitante arrematante, conforme características e quantidades contidas no ANEXO I deste EDITAL.

2.2 Os bens serão leiloados e entregues, no estado e condições em que se encontram expostos para visitaçao e futura arremataçao, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Chapadão do Sul (MS), 22 de abril de 2009.

Rosangela B. Schneider
Presidente C.L

Poder Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº
003/2009 - de 14 de Abril de
2009.**

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

Guerino Perius, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo na repartição da Câmara Municipal no dia 20 de Abril 2009, em virtude do feriado de Tiradentes.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GUERINO PERIUS
Presidente

PORTARIA Nº 010/2009.

Concede representação ao servidor do cargo em comissão, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais e, conforme Lei Complementar nº 12, de 01 de julho de 2002, e suas alterações com a Lei Complementar nº 43/2007, de 11 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor CLÁUDIO SEBASTIÃO FERREIRA, Assistente I, símbolo CAI-2, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, adicional de representação de 30% (trinta por cento).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 014/2007 e disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de Abril de 2009.

Ver. GUERINO PERIUS
Presidente

PORTARIA Nº 011/2009.

Concede representação a servidora do cargo em comissão, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais e, conforme Lei Complementar nº 12, de 01 de julho de 2002, e suas alterações com a Lei Complementar nº 43/2007, de 11 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora CLARICE PREIS FLORES, Secretária CAI-1, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, adicional de representação de 25% (vinte cinco por cento).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 003/08 e disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de Abril de 2009.

Ver. GUERINO PERIUS
Presidente



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br